

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**PORTARIA Nº 896/SPE/MME, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, §1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº 48340.001708/2021-96 resolve:

Art. 1º Revogar os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia, referentes à Usina Termelétrica denominada UTE NG Bioenergia 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.G0.031033-6.01, localizada no Município de Paraúna, estado de Goiás, publicados nos Anexos I e II da Portaria SPE/MME nº 293, de 27 de setembro de 2019, e nos Anexos III e IV da Portaria SPE/MME nº 361, de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 897/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002809/2021-84. Interessada: SPE Futura 2 Geração e Comercialização de Energia Solar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.349.892/0001-40. Objeto: Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas denominadas Futura 5, Futura 6, Futura 7 e Futura 8, cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037483-0.01, UFV.RS.BA.037484-9.01, UFV.RS.BA.037485-7.01 e UFV.RS.BA.037486-5.01, respectivamente, objetos das Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 9.014, 9.015, 9.016 e 9.017, de 7 de julho de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 898/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002807/2021-95. Interessada: SPE Futura 1 Geração e Comercialização de Energia Solar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.349.957/0001-58. Objeto: Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas denominadas Futura 1, Futura 2, Futura 3 e Futura 4, cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.037479-2.01, UFV.RS.BA.037480-6.01, UFV.RS.BA.037481-4.01 e UFV.RS.BA.037482-2.01, respectivamente, objetos das Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 9.010, 9.011, 9.012 e 9.013, de 7 de julho de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2021/SPE

Processo: 48360.000124/2021-65. Interessado: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Assunto: Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2020 - Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (2ª emissão). Despacho: Tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso I, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 2016, no art. 18 do Anexo VIII à Portaria nº 108, de 14 de março de 2017, bem como o que consta no Processo nº 48360.000124/2021-65, aprovo o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2020 - Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (3ª emissão)", de caráter determinativo para a expansão do serviço de transmissão de energia elétrica e operacionalização das novas outorgas e autorizações pela ANEEL. Determino que o Departamento de Planejamento Energético promova a divulgação das planilhas eletrônicas que contém a relação das instalações, descrição das ampliações, dos reforços e melhorias, datas de necessidade, bem como a classificação das instalações, no sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia - www.gov.br/mme.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES
Secretário

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.506, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004154/2021-07. Interessados: Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil. Objeto: (i) autorizar a transferência da concessão de transmissão de titularidade da FOTE para a CGT ELETROSUL; e (ii) aprovar a minuta do termo aditivo que formaliza a operação. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.926, de 24 de agosto de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. de 25 de agosto de 2021, Seção 1, p. 191, v. 159, n. 161, constante do Processo n. 48500.000030/2021-44.

Anexo I: Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão aplicáveis às novas centrais de geração participantes do Leilão nº 08/2021, A-5 de Energia Nova, com previsão de acesso à Rede Básica.

Onde se lê:

Nº	CEG	TUST (R\$/kW)
117	050873-0	7,590

Leia-se:

Nº	CEG	TUST (R\$/kW)
117	044556-8	7,590

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.593, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Processo nº 48500.004769/2020-44. Interessado: Ventos de Santo Elias Energias Renováveis S.A. Decisão: Alterar o Despacho nº 3.446, de 8 de dezembro de 2020, que registrou o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Eólicas - EOL Ventos de Santo Elias de 01 a 17, por meio da exclusão das EOL Ventos de Santo Elias de 13 a 17 e da alteração das características técnicas das EOL Ventos de Santo Elias de 01 a 12, localizadas no município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.644, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.003509/2021-32. Interessada: Agrícola Sete Campos Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Eixo 2, com potência de 9.400 kW, cadastrada sob o CEG PCH.PH.TO.035791-0.01, localizada no Ribeirão do Salto, no estado do Tocantins; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 2.647, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Processo nº 48500.005160/2019-95. Interessada: CPFL Transmissão Sul II S.A. - CPFL SUL II. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 11/2019-ANEEL, proposto pela CPFL Transmissão Sul II S.A. - CPFL SUL II com as especificações e requisitos técnicos descritos no Anexo I do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 11/2019-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 1º de setembro de 2021.

Nº 2.651 Processo nº: 48500.002297/2019-51. Interessados: Enel Green Power Cumarú 03 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cumarú III. Unidades Geradoras: UG1 e UG5 a UG10, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Pedra Grande, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.652 Processo nº: 48500.000562/2019-67. Interessados: Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 13. Unidades Geradoras: UG4, de 4.200,00 kW. Localização: Municípios de Bento Fernandes e Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.653 Processo nº: 48500.003896/2019-92. Interessados: Sol do Sertão OB II Energia Solar Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Sol do Sertão VIII. Unidades Geradoras: UG1 a UG28, de 3.401,64 kW cada, por tempo determinado, até 31 de outubro de 2021. Localização: Município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia.

Nº 2.654 Processo nº: 48500.001291/2004-19. Interessados: Usina São José S/A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE São José. Unidades Geradoras: UG6, de 5.375,00 kW. Localização: Município de Igarassú, no estado de Pernambuco.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 2.615, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012; na correspondência protocolada sob o nº 48513.019201/2021-00 e o constante do Processo nº 48500.005913/2020-60, decide considerar atendida, pela Verde 02 Energética Ltda., a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 3.634, de 22 de dezembro de 2020.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 2.631, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017; considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.004180/2021-27, decide anuir previamente à celebração de contrato de mútuo pecuniário entre a State Grid Brazil Power Participações S.A. - SGBP e/ou State Grid Brazil Holding S.A. - SGBH (mutuantes) e a Silvéria Transmissora de Energia S.A. - STE (mutuária).

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA**DESPACHO Nº 2.635, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Processo nº: 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e os débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, da competência de julho de 2021, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, aprovado pela Resolução Normativa nº 883, de 26 de maio de 2020. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

